

DECRETO Nº 4.443, de 25 de agosto de 2016**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 190.122,15 (cento e noventa mil, cento e vinte e dois reais e quinze centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122. 0016.2301	31901301	010000	99.000,00
1.02.0.04.12 2.0016.2301	33903900	010000	4.525,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃ O			
1.04.0.04.12 8.0016.2364	33904900	010000	2.084,67
SECRETARIA			

**MUNICIPAL DE
SERVIÇOS
PUBLICOS**

1.08.0.04.12	33903900	010000	55.508,80
2.0016.2308			

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO
AMBIENTE**

1.14.0.17.54	33903900	010000	14.912,63
2.0011.2417			

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA E
TURISMO**

1.15.0.04.12	33903900	010000	549,07
2.0016.2317			

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
URBANISMO**

1.16.0.15.12	33903900	010000	4.627,68
2.0016.2318			

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TRANSPORTE E
TRANSITO**

1.18.0.26.12	31309300	01000	5.913,58
2.0016.2322			

**SECRETARIAS
MUNICIPAL DE
CIENCIA E
TECNOLOGIA**

1.11.0.19.12	44905200	010000	3.000,00
6.0015.2350			

TOTAL			190.122,15
--------------	--	--	-------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

SERVIÇOS

PUBLICOS

1.08.0.04.122. 0016.2308	33901400	010000	4.500,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.08.0.04.122. 0016.2308	33903000	010000	33.400,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE ESPORTE**

1.09.0.27.812. 0009.2407	33903000	010000	2.026,41
-----------------------------	----------	--------	----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE CIENCIA
E
TECNOLOGIA**

1.11.0.04.122. 0016.2311	33901400	010000	1.260,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.11.0.04.122. 0016.2311	33903000	010000	1.780,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.11.0.04.122. 0016.2311	33903900	010000	2.410,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.11.0.19.1	33903300	010000	3.000,00
28.0016.233			
5			

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE
AGRICULTURA**

1.12.0.20.122.	33903000	010000	2.540,00
0004.2312			

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE MEIO
AMBIENTE**

1.14.0.17.542.	33903000	010000	1.292,00
0011.2417			

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE CULTURA
E TURISMO**

1.15.0.13.392.	33903000	010000	8.196,00
0013.2381			

1.15.0.13.392.	33903900	010000	78.980,03
0013.2381			

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE OBRAS E
URBANISMO**

1.16.0.15.1	33903000	010000	6.840,00
22.0016.231			
8			

1.16.0.15.1	33903900	010000	1.253,70
22.0016.231			

8

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE DESENVOL
VIMENTO
ECONOMICO**

1.17.0.23.1	33901400	010000	2.576,96
28.0016.238			

9

**SECRETARIA
MUNICPAL DE
TRANSPORTE
E TRANSITO**

1.18.0.26.1	33901400	010000	1.700,00
22.0016.232			

2

1.18.0.26.1	33903000	010000	100,00
22.0016.232			

2

1.18.0.26.1	33903900	010000	200,00
22.0016.232			

2

**SECRETARIA
MUNICPAL DE
EDUCAÇÃO**

1.19.0.12.3	33903000	011518	5.600,00
61.0012.239			

7

1.19.0.12.3	33903900	010000	25.467,05
61.0012.239			

9**1.19.0.12.3** 33903000 011518 7.000,00**65.0012.239****3**

TOTAL	190.122,15
-------	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de agosto de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal